



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.932/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RIGILENE ALVES DE ARAÚJO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Primeira, nº 720, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 101, Lote 2350, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44022, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 24,00 metros, lado esquerdo 24,00 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total de 216,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com Paulo César da Silva - casa s/nº; lado esquerdo: com Valdesilva Rodrigues da Silva – casa nº 414 e pelos fundos: com Sabrina Pereira Costa – casa s/nº, em favor de **RIGILENE ALVES DE ARAÚJO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008589/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de julho de 2023.**

VALMIR CLIMACO      Assinado de forma  
DE                              digital por VALMIR  
AGUIAR:111000952      CLIMACO DE  
68                              AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**